



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## LEI Nº 1.016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.014, de 22 de novembro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.014, de 22 de novembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º** Poderão solicitar o “KIT PÁSCOA SOLIDÁRIA” e “KIT NATAL SOLIDÁRIO”, todas as as famílias de baixa renda que cumpram aos seguintes requisitos:

- I. Fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Atender o critério de renda familiar;
- III. Que estejam enfrentando dificuldades financeiras, em especial para suprir as necessidades básicas;
- IV. Que estejam enfrentando problemas de saúde de algum membro familiar;
- V. Que estejam enquadradas em algum programa de auxílio de qualquer esfera de governo;”

**Art. 2º** Esta lei em entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 1.014/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA APARECIDA DA  
ROCHA:61998109968  
68

Assinado de forma digital  
por LEILA APARECIDA DA  
ROCHA:61998109968  
Dados: 2021.12.01  
10:53:33 -02'00'

**LEILA DA ROCHA**  
*Prefeita*

Publicado no DIOEMS  
Expedição nº 2498  
Data 02/12/21  
Página 78